

EDITAL Nº007/2012
CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO E
CAPACITAÇÃO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em primeira chamada, para o Curso de Formação, referente ao Concurso público para provimento de vagas no cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** previsto no Anexo III do Edital nº 001/2009, de 18 de agosto de 2009.

1. DA FINALIDADE

1,1. O Curso de Formação e Capacitação tem como objetivo geral transmitir aos candidatos participantes conhecimentos técnico-operacionais para o desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Ficam convocados, em primeira chamada, para o Curso de Formação e Capacitação, os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO**, aprovados em concurso público conforme Edital de Homologação nº 002 /201 e retificações posteriores, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia, de 22 de julho de 2010.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.

3.1. O Curso de Formação e Capacitação será realizado **no período de 19 de novembro de 2012 a 07 de dezembro de 2012.**

3.2. Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação deverão entregar os documentos na sede da Secretaria de Administração, situado na Av. Coronel Correia, 2061, Centro, Caucaia.

3.3 O candidato que deixar de se apresentar nos dias e local determinado neste Edital ou que deixar de apresentar os documentos necessários a matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

4.1. DA MATRÍCULA

4.1.1 A matrícula para o curso de formação e Capacitação, realizar-se-á **no dia 07 de novembro de 2012**, a partir das **08:00 horas às 12:00 horas**

4.1.2 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação e Capacitação aos candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem, nas datas e nos locais previstos neste Edital a seguinte documentação:

- a) atestado médico de aptidão física e mental
- b) requerimento de matrícula no Curso de Formação e Capacitação (a ser preenchido e assinado na sede da Secretária de Administração)
- c) certidão de antecedentes criminais.
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação eleitoral,
- f) Carteira de Identidade Civil;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) Carteira Nacional de habilitação (duas cópias)
- i) Diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, somente para candidato do sexo masculino;

4.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

4.2.1. O Curso de Formação e Capacitação, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente para escolha de lotação, avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso.

4.2.2. O candidato deverá atingir a freqüência de 75%(setenta e cinco) por cento em relação à carga horária de cada disciplina, devendo ser aplicado, ao final de cada disciplina um trabalho escrito em grupo, para ser apresentado em sala de aula sobre os conteúdos ministrados.

4.2.3 O Curso de Formação e Capacitação, realizar-se-á no Centro Educacional Luzardo Viana, situado a Rua Raimundo Viana, 180, Bairro Vila Gois, Caucaia-CE, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 do **19 de novembro 2012**, com o término previsto para às 17:00 horas do **dia 07 de dezembro 2012**, exigindo-se do aluno tempo integral com freqüência obrigatória.

4.2.4. A estrutura curricular do curso é composta de disciplinas abaixo discriminadas com uma carga horária total de 100(cem) horas/aulas:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Trânsito	10h/a
O agente da autoridade de Trânsito	20h/a
Noções de Engenharia de trânsito	08h/a
Educação para o trânsito	06h/a
Primeiros socorros	06h/a
Direção Defensiva	08h/a
Operação de Trânsito	16h/a
Fiscalização de Trânsito	16h/a
Legislação de Trânsito	10h/a
Total	100h/a

HORA AULA = 50MIN. – Resolução nº358/2010 – CONTRAN

4.2.5. A freqüência e a pontualidade dos candidatos serão controladas diariamente, em cada aula ou atividade programada.

4.2.6. Será dada tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso em qualquer aula ou atividade programada. O candidato que chegar após a tolerância configurará como faltoso na folha de freqüência.

4.2.7 Será eliminado do Concurso, o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Formação e Capacitação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

4.2.8. São deveres dos candidatos matriculados no Curso de Formação e Capacitação:

- a) apresentar-se para o início do Curso de Formação e Capacitação, conforme Edital de convocação;
- b) participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local determinados.
- d) observar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva durante o Curso de Formação e Capacitação;
- e) observar os preceitos deste Edital;
- f) ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Coordenação do Curso de Formação e Capacitação;
- g) ter comportamento ético, assumindo total responsabilidade por seus atos e colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem;
- h) não utilizar aparelhos celulares, rádio, walkman, gravador ou qualquer equipamento de comunicação no período de atividades curriculares e de avaliação de aproveitamento;
- i) trajar-se de maneira adequada para o trabalho em organização pública;

4.2.9. São direitos dos candidatos matriculados no Curso de Formação e Capacitação:

- a) receber, no dia de início do Curso de Formação e Capacitação, a programação, a grade curricular.
- b) receber gratuitamente o material instrucional;
- c) ser tratado de forma ética, em um ambiente favorável à aprendizagem;
- c) obter, da Coordenação do Curso de Formação e Capacitação, as informações e os esclarecimentos necessários ao desempenho adequado de suas atividades no Curso;
- d) recorrer ao Coordenador Geral do Curso de Formação e Capacitação quando se julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos.

4.2.10. O Município de Caucaia não se responsabilizará pelas despesas com o deslocamento do aluno para frequência no Curso de Formação e Capacitação.

5.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso de Formação e Capacitação.

5.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Administração do Município de Caucaia juntamente com Comissão Deliberativa e Executora do Concurso.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 31 de outubro de 2012.

JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA
Secretaria de Administração

ANEXO ÚNICO
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
36º	134666	ANTONIO ANDERSON LOPES BARRETO
37º	114135	SERGIO LAZLO DE SOUSA
38º	121649	ELIABE GONÇALVES OLIVEIRA
39º	117809	ADABERON MARTINS MOREIRA
40º	003511	PATRÍCIA MARA DANTAS DA ROCHA
41º	134968	JOAO ROSA DE OLIVEIRA NETO
42º	103746	FRANCISCO CICERO MARTINS DA ROCHA
43º	105934	ANTONIO MÁRCIO RIOS DE SOUZA
44º	137151	MIELI DE GOES BARROS
45º	113711	CICERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU
46º	137125	SARAH ROSE ANDRADE REBOUÇAS
47º	128774	JOSÉ EDIMAR LÔBO DE SOUZA
48º	107774	ÉRICO GUSTAVO MATIAS GOIS
49º	130902	FRANCISCO THIAGO SALES ROCHA
50º	131157	PRISCILA VICTOR DE ARAÚJO

Caucaia, 31 de outubro de 2012

JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO
Secretário de Administração